



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Extraordinária N°: 001/2019
Decisão : 027/2019-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.11.
Referência : Autos de Infração nº 9900033005/2019 e nº 9900033061/2019
Interessado : Maria Gilvania Pereira Clemente - ME e MGV Construções & Serviços Gerais Ltda – ME.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia dos autos de infração.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 001/2019, realizada no dia 27 de março de 2019, apreciando os **Autos de Infração nº 9900033005/2019** - Maria Gilvania Pereira Clemente - ME e **nº 9900033061/2019** - MGV Construções & Serviços Gerais Ltda – ME, ambos sob a relatoria do Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedente os Autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a sessão o Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Cássio Victor de Melo Alves, Nilson Oliveira de Almeida e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2019.

Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti
Coordenador Adjunto da CEEMMQ